



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 078, DE 14 DE MAIO DE 2024

Homologa o Resultado Final da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) – audiovisual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, em virtude da ausência de interposição de recursos,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Resultado Final da Seleção das Propostas para firmar termo de execução cultural através de recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) – audiovisual, segundo os critérios do Edital de Chamamento Público 02/2024 do Município de São João do Oeste.

Art. 2º As propostas aprovadas e respectivas classificações seguem o especificado abaixo:

Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração mínima de 03 minutos e máximo 05 minutos			
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA	ITEM	TÍTULO PROPOSTA	MÉDIA FINAL
Lisete Wolschick Lottermann	Item I	Danças Folclóricas Alemãs	84
Márcia Maria Werle	Item I	Canções da Imigração Alemã	79
Valdomiro Martins Kemmerich	Item I	Festioeste – Festival da Canção de SJO	77
Clube do Cavalo Otto Veit	Item I	Uma história de Tradição	73

Inciso I LPG - Apoio a produção de videoclipe com duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos			
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA	ITEM	TÍTULO PROPOSTA	MÉDIA FINAL
Associação Cultural Alemã de São João do Oeste – ACASJO	Item II	Deutsche Woche	76



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Inciso II - LPG - aquisição de equipamentos para estruturar salas de cinema urbanas, rurais, periféricas e itinerantes e/ ou apoio à circulação de ações de cinema itinerantes ou de Rua			
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA	ITEM	TÍTULO PROPOSTA	MÉDIA FINAL
Anelise Kaufmann Meier	Item III	Cinema ao Ar Livre	75

Inciso III – LPG – Atividades de capacitação e formação digital			
ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E/OU PESSOA FÍSICA	ITEM	TÍTULO PROPOSTA	MÉDIA FINAL
Régis Scheid	Item IV	Cultura e Marketing Digital	73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 14 de maio de 2024.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito